DECRETO NÚMERO 8239 DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Habitação e de Regularização Urbanística e Fundiária de interesse Social - CMHRUFIS.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando as disposições constantes da Lei Municipal nº. 2.886, de 13 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação (FMHIS)" e do Conselho Municipal de Habitação (CMH)";

Considerando a real necessidade de adequação do Conselho Municipal de Habitação e de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social - CMHRUFIS em virtude de alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 4.324, de 13 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação e de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social - CMHRUFIS, conforme abaixo relacionados.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Habitação
Titular: Bruna Ariadny dos Santos
Suplente: Cíntia Barbosa Almeida do Nascimento

Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular: Tiago Peschke de Azevedo
Suplente: Luís Fábio Isnard Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luiz Augusto Martins Rocha
Suplente: Patrícia Medrado de Araújo Sousa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Guilherme Penteado Adolpho
Suplente: António Carlos Custódio

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba
Titular: Deborah Ester dos Santos - Engenheira Civil
Suplente: Rômulo Oliveira - Engenheiro Civil

Associação Comercial de Ubatuba
Titular: Adriano Klopfer de Almeida
Suplente: Alexander Bellard Gomes

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ubatuba
Titular: Enrico Cabral Assunção - Advogado
Suplente: Juliana de Moraes Rodrigues Barbosa - Advogada

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI, com atuação municipal
Titular: Ozéias Amaro de Oliveira
Suplente: Reginaldo Amaro de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 7793, de 17 de dezembro de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de julho de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

DENISE CRUZ FERRARI GONTIJO
Secretária Municipal de Habitação

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMH/dcb